

30 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO

Estudo Técnico Preliminar 111/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 65313.007656/2025-31

2. Descrição da necessidade

O Projeto Rondon é uma ação interministerial de cunho estratégico, coordenada pelo Ministério da Defesa (MD) em nível de Governo Federal, envolvendo a participação de ministérios parceiros, de Instituições de Ensino Superior (IES), de governos estaduais e municipais, contando com o apoio das Forças Armadas.

Trata-se de uma Iniciativa Estratégica destinada a contribuir com soluções sustentáveis para a inclusão social e a redução de desigualdades regionais, bem como voltada ao fortalecimento da cidadania em estudantes universitários, constituindo-se em ferramenta eficaz para que se faça chegar, às comunidades abrangidas pela operação, alguns projetos e políticas públicas, de forma a contribuir para o Desenvolvimento Regional e Nacional.

A operação do Projeto Rondon conta com a participação de cerca de 270 "rondonistas" (professores e estudantes universitários participantes da referida operação) que, em sua maioria, desconhecem as realidades do nosso Brasil. E também com mais de 20 militares que irão apoiar todas as atividades.

A operação enseja um conjunto de ações que têm por finalidade levar benefícios duradouros às comunidades, além de consolidar, no estudante universitário, o sentimento de responsabilidade social coletiva. Para isso, são realizadas atividades pelas IES, com caráter de extensão e com foco na sustentabilidade, de maneira a colaborar com a melhoria da condição de bem-estar social e a qualidade de vida nas referidas comunidades, empregando, para tal, as habilidades universitárias.

A parceria do Projeto Rondon com a Administração Municipal gera uma série de benefícios, como o fortalecimento da imagem e incremento da visibilidade; oportunidade de capacitação de agentes públicos; intercâmbio de conhecimentos e parcerias com universidades, em que se tem a possibilidade de se estabelecer parcerias duradouras, que podem ser importantes aliadas para o desenvolvimento de projetos sociais e comunitários no futuro.

O Projeto Rondon, segundo planejamento, contemplará duas Operações Extraordinárias no estado do Paraná, previstas para janeiro /fevereiro de 2026, direcionadas ao Centro Norte do Paraná.

O projeto contará com o apoio das Forças Armadas, por meio do Comando Militar do Sul, tendo como "Ponto de Concentração dos Rondonistas" o município de Apucarana-PR, onde está sediado o 30º BI Mec, OM com potencial para proporcionar o apoio necessário, inclusive de alimentação e hospedagem. Existindo, para tanto, a necessidade de se realizar a preparação das instalações da OM, com aquisição de materiais e realização de serviços, a fim de que o ambiente a ser ocupado esteja em melhores condições. Logo, para que os professores, universitários e membros do Projeto Rondon possam desenvolver suas atividades diárias e ao final da Operação possam participar de uma confraternização de despedida, será necessário contratar um serviço de "buffet" para esta operação.

Assim, a necessidade da contratação por parte da Administração Pública motiva os atos administrativos tomados no presente processo licitatório. Por tudo isso, justificamos a necessidade da presente contratação, a fim de que esta OM possa cumprir sua missão constitucional, contribuindo para eficiência e eficácia do Projeto Rondon, considerado de cunho estratégico, tornando-se imperioso o serviço descrito no objeto deste processo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aprovisionamento	2º Sgt Douglas da Silva Limp

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Esta contratação deverá estar de acordo com as especificações abaixo:

- não há catálogo eletrônico de padronização para os itens desta contratação, conforme consulta realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas;
- atender as demais legislações pertinentes.

A Empresa ora contratada deverá disponibilizar:

- Salão com capacidade de no mínimo 290 pessoas, todo o material necessário para arrumação e apoio como: Cadeiras, Sousplats,, Guardanapos em Tecido de Linho, Talheres Pesados Luxo Inox, Taças Madison ou bico de jaca, Pratos Oitavados ou Quadrado em Porcelana, Aparadores e Toalhas tecido Jakar ou Tafetá. Profissionais de serviço de maitrê, garçons e Garçonetes devidamente uniformizados e capacitados na proporção de 01 garçom a cada 30 convidados, 01 chefe de Cozinha e Auxiliares de cozinha conforme a demanda com o número de convidados.
- A empresa deverá estar em qualquer local de num raio de 28 (vinte e oito) Km do endereço do 30º BI Mec. .
- A Contratada deverá se certificar de que todos os preparativos e itens necessários para o evento estejam prontos e em conformidade, com antecedência mínima de 1 (uma) hora antes do início.
- O evento deve ser social, na data de 06 fevereiro de 2026 (término da operação), iniciando as 19:00 horas e abranger um efetivo de 290 convidados

5. subcontratação

5.1 É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

5.1.1 É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: serviço de buffet.

5.1.2. A subcontratação fica limitada a locação do espaço para que ocorra o evento, caso o buffet não possua local próprio ou esteja ocupado.

5.1.2.1. A Contratada deverá comprovar a reserva do local com demonstração do pagamento uma semana antes do evento.

5.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida

6. Levantamento de Mercado

6.1 O levantamento de mercado foi realizado a partir de orçamentos com fornecedores locais visando o fornecimento de local, mão de obra e fornecimento da alimentação , inclusos.

6.2 No âmbito da administração Pública Federal, diversos órgãos adotam os serviços discriminados neste Estudo, para atendimento das demandas de seus eventos institucionais, de forma semelhante à contratação ora pretendida.

6.3 A pesquisa realizada, abrangendo os preços que subsidiaram a estimativa apresentada, está apresentada no Relatório de Cotação

7. Descrição da solução como um todo

7.1 A descrição da solução como um todo, abrange a contratação do buffet para atender as necessidades do 30º Batalhão de Infantaria Mecanizado no que se refere ao Projeto Rondon, que é uma ação interministerial de cunho estratégico, coordenada pelo Ministério da Defesa (MD) em nível de Governo Federal, envolvendo a participação de ministérios parceiros, de Instituições de Ensino Superior (IES), de governos estaduais e municipais, contando com o apoio das Forças Armadas.

Com o presente processo licitatório, pretende-se a contratação do serviço, a fim de que esta OM possa cumprir sua missão constitucional, contribuindo para eficiência e eficácia do Projeto Rondon. A contratação de empresas especializadas para o fornecimento dos gêneros alimentícios deverá atender todas as exigências legais e descrição solicitada.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades e valores solicitados foram calculados com base na necessidade da atual demanda, levando em conta as necessidades da administração federal para o encerramento do Projeto Rondon a ser realizado no ano de 2026, conforme segue na tabela abaixo:

NR	ITEM PREGÃO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR	
					UNIT	TOTAL
1	-	Serviço de fornecimento de buffet completo para 290 pessoas com salão (incluso) para o encerramento do Projeto Rondon contendo os seguintes itens: 1- salão com capacidade de no mínimo 290 pessoas, todo o material necessário para arrumação e apoio como: Cadeiras, Sousplats,, Guardanapos em Tecido de Linho, Talheres Pesados Luxo Inox, Taças Madison ou bico de jaca, Pratos Oitavados ou Quadrado em Porcelana, Aparadores e Toalhas tecido Jakar ou Tafetá. Profissionais de serviço de maitrê, garçons e Garçonetes devidamente uniformizados e capacitados na proporção de 01 garçom a cada 30 convidados, 01 chefe de Cozinha e Auxiliares de cozinha conforme a demanda com o número de convidados. BUFFET COMPLETO SEM BEBIDA ALCOÓLICA 2- cardápio: ENTRADA CESTO DE PAES NOBRE Pães Nobres (Torradas, Crostata, Mini Círio), Antepastos de Tomate Seco, e Antepasto de Frango Defumado FINGER FOOD Servir individualmente em mini porcelanas. Duas opções: Escondidinho de costela com requeijão; dadinho de tapioca com geleia de pimenta. JANTAR <u>SERVIÇO À AMERICANA</u> deverão ser montados três aparadores quentes,os convidados podem se servir quando e quantas vezes desejarem: Salada Caesar, Salada de Rucula e Tomate Cereja ao molho de Mostarda e Mel, Baby Beef com molho malbec, Sobrecoxa de	UND	1	R\$ 49.196,66	R\$ 49.196,66

	frango recheada com cream cheese e bacon, Ravioli de mozzarella de búfala ao molho pomodoro, Conchiglione Cabotiá com coco; (vegano), Risoto milanês com parmesão de alho poró e Arroz Branco. SOBREMESA Os Garçons levarão aos convidados após o jantar Mini churros com sorvete; Doce de Abobora com Coco (vegano); Servida Na taça BEBIDAS Servida sem limite de horário e quantidade. Carrinho de bebida e para apoio no atendimento e baldes de gelo durante todo o evento: Coca Cola e Guaraná Antártica (servido em jarra de inox), água Mineral com e sem gás, Suco Natural de Laranja, Coca cola e guaraná zero. Data: 06 FEV 26 Local: Qualquer local de evento num raio de 28 (vinte e oito) Km do endereço do 30° BI Mec- RODOVIA BR - 376 - KM 246 - ROD CAFÉ, S/N - VILA SÃO FRANCISCO, APUCARANA-PR, CEP 86.813-140 Horário: a partir das 19:00 Efetivo: 290 pessoas				
VALOR TOTAL					R\$ 49.196,66

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 49.196,66

8.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 49.196,66 (quarenta e nove mil cento e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).

8.2 A pesquisa foi realizada através de fornecedores , cumprindo os parâmetros estabelecidos no inciso IV do artigo 23 da Lei n. 14.133/ 2021, uma vez que todos os preços coletados se referem a contratações similares realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Não é necessário, pois a dispensa possui apenas um item.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 Não serão necessárias contratações que guardam relação com o objeto principal.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 Os itens a serem adquiridos encontram-se no PCA 2025 Seguindo o Plano de Gestão do 30º Batalhão de Infantaria mecanizado 2024-2026, que tem por finalidade orientar de forma que os respectivos planejamentos estratégicos organizacionais estejam comprometidos e alinhados com os objetivos estabelecidos pelo Escalão Superior e por este Comando, este processo licitatório se encaixa no Objetivo Estratégico: E5.4 - Participação em programas e ações sociais governamentais.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1 A presente contratação almeja contratação de serviço de buffet para ser empregado no Projeto Rondon que atendam além dos requisitos técnico-específicos solicitados, requisitos como: economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros da administração pública.

14. Providências a serem Adotadas

14.1 A presente requisição requer por parte da administração o acompanhamento de profissional qualificado na área para analisar e julgar o serviço prestado, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 Por envolver gêneros alimentícios, o armazenamento, o manuseio dos mesmos devem ser realizados de forma adequada, com vista a evitar a contaminação do solo, da água e ar.

15. 2 Deverá adotar medidas de tratamentos que busquem sanar tais riscos, bem como:

- Adotar critérios de sustentabilidades de boas práticas de produção dos produtos adquiridos pela contratada;
- A contratada observará a Resolução RDC ANVISA 216, de 2004, alterada pela RDC 52/2014, bem como legislação e/ou
- normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais e demais instrumentos normativos aplicáveis;
- A contratada observará a Resolução RDC ANVISA 216, de 2004, a Resolução RDC ANVISA 182, de 2017, alterada pela RDC 331/2019 e Resolução RDC 173/2006 – bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais e demais instrumentos normativos aplicáveis.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando que a contratação do serviço tem objetivo para o cumprimento da atividade-fim e meio do Projeto Rondon, faz-se necessário a aquisição, demandando fiel observância aos preceitos legais que regem as contratações governamentais na Administração Pública

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DOUGLAS DA SILVA LIMP

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 14/11/2025 às 12:16:06.

DAVI MYCHEL DE LIMA ABREU

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 17/11/2025 às 09:19:21.